

Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

→ DA ←

5.^a Cadeira do 5.^o Anno

Direito Internacional Privado

Dr. Odilon Nestor

PROFESSOR CATHEDRATICO

ANNO DE 1919



IMPRESA INDUSTRIAL

L. Nery da Fonseca

78 — Rua Visc. de Itaparica — 82

RECIFE — 1919

Programma de Ensino

DA

5.^a Cadeira do 5.^o Anno

Direito Internacional Privado

Introdução

1

Causas primarias do desenvolvimento das relações internacionaes.

Penetração reciproca dos povos nos tempos modernos.

Constituição de um direito novo correspondente a este recente estado de coisas.

2

Definição do direito internacional privado.

Objecto do direito internacional privado.

Classificação das grandes questões que elle comprehende. Dominio d'esse direito.

3

Fundamento do direito internacional privado. A sem razão dos post-glossadores e dos estatutarios quanto ao dito fundamento. Systema da *comitas gentium*. O direito internacional privado é um

ramo do direito das gentes, ou delle inteiramente se distingue? Critica das diversas opiniões sobre este ponto.

4

Formas sob as quaes se apresenta o direito internacional privado. e fontes correspondentes. Fontes positivas.

5

Classificação das fontes sob o ponto de vista de seu valor doutrinal. As conferencias de Haya.

Primeira parte

6

Da condição dos estrangeiros. Historia da condição dos estrangeiros. O estrangeiro nos povos theocraticos da antiguidade: direito hindú, direito egypcio, direito hebraico. O estrangeiro nos povos commerciantes e conquistadores da antiguidade: direito atheniense, direito romano.

7

A condição dos estrangeiros entre os barbaros e na epoca feudal. O antigo direito monarchico francez e a Revolução franceza.

8

Os estrangeiros no direito brasileiro. Liberdade civil; no Imperio e sob o regimen republicano. Liberdade de consciencia. Admissão á

residência e domicilio. Expulsão dos estrangeiros.
Protecção diplomatica.

9

Lei reguladora no Brazil da capacidade dos estrangeiros. O codigo civil brasileiro e a legislação anterior. Constatação legal do estado civil. A capacidade em acção: forma e substancia dos actos e contractos. O exercicio e defeza dos direitos intellectuaes; propriedade industrial. Propriedade litteraria.

10

O casamento dos estrangeiros no Brazil. A dissolução do casamento. Annullação. Divorcio. Pode o juiz brasileiro pronunciar o divorcio do estrangeiro? Pode o estrangeiro legalmente divorciado contrahir, no Brazil, um novo casamento valido?

11

Os estrangeiros deante dos tribunaes brasileiros. A faculdade de estar em juizo. A assistencia á justiça estrangeira; commissões rogatorias. Execução das sentenças estrangeiras. Questões referentes ás successões; unidade da successão; logar do inventario. Constatação da qualidade de herdeiro. A lei reguladora do direito hereditario.

12

Os estrangeiros deante dos tribunaes brasileiros. Questões penaes: competencia. Crimes commettidos a bordo. Crimes commettidos no estran-

geiro ; possibilidade de seu processo e julgamento no Brazil. Extradicação.

13

Os estrangeiros nas legislações estrangeiras. Diversos systemas adoptados com relação aos direitos privados dos estrangeiros.

14

Os estrangeiros em direito internacional. Existencia de obrigações internacionaes no que concerne á condição dos estrangeiros. Reconhecimento da personalidade juridica do estrangeiro. Direito de circulação e residencia e outros direitos.

15

Os estrangeiros em direito internacional. Respeito da nacionalidade do estrangeiro. Respeito das obrigações que ligam o estrangeiro ao seu paiz. Tendências actuaes para a egualdade entre o nacional e o estrangeiro.

16

As pessoas moraes estrangeiras no direito brasileiro actual. O estado estrangeiro e as pessoas juridicas de existencia necessaria. As pessoas moraes de direito privado. Sociedades anonymas. Sociedades de seguros. A restricção a respeito da navegação de cabotagem.

17

A nacionalidade; conceito e principios funda-

mentaes. Ideia moderna da nacionalidade. Exame critico das definições.

18

Acquisição da nacionalidade. Diversos systems legislativos. *Jus sanguinis* e *Jus soli*. Divergencias sobre esta materia entre as legislações da Europa e as da America. Razão de taes divergencias.

19

A nacionalidade no direito brasileiro. Naturalização; nacionalisação. A mulher no Brazil não adquire pelo casamento a nacionalidade do marido. Casos normaes de naturalisação. O effeito collectivo da naturalisação; com relação á mulher e com relação aos filhos. Reacquisição da nacionalidade.

20

Direito de livre expatiação ou «desnacionalisação»; seu reconhecimento universal e suas limitações. Diversos modos de expatiação. Desnacionalisação legal.

21

A mulher na nacionalidade. Influencia do casamento sobre a nacionalidade da mulher. Systems adoptados nos differentes grupos de legislações.

22

O menor na nacionalidade. Influencia da

emigração sobre a nacionalidade do menor. Causas dá desnacionalisação jurídica do menor.

23

Conflictos das leis e accumulações de nacionalidades. Doutrina e legislação dos paizes da Europa. A condição jurídica dos *heimathlosen*.

Segunda parte

24

Solução dos conflictos de leis. Historia da theoria dos estatutos.

25

As theorias modernas sobre a solução dos conflictos de leis. Exposição dos principios directores.

26

Determinação do estatuto pessoal. Os dois systemas para essa determinação. Competencia da lei nacional em materia de leis de protecção. Competencia subsidiaria da lei do domicilio imposta pela necessidade em certos casos.

27

A theoria do retorno. Apreciação d'esta theoria. Argumentos a favor ou contra ella. A theoria do retorno, as conferencias de Haya e o Instituto de Direito Internacional.

Aplicação do estatuto pessoal. Estado e capacidade. Casamento e filiação. Tutela. Successões e doações.

Estatuto real. Motivo da territorialidade das leis de ordem publica. Dificuldades relativas á determinação de sua natureza. Insufficiencia da distincção feita nesta materia entre o direito publico e o direito privado. Distincção entre a ordem publica interior e a ordem publica internacional. Outras distincções propostas. Origem e caracteres das leis de ordem publica.

Enumeração das leis de ordem publica. As leis politicas. As leis moraes. Leis concernentes á segurança das pessoas e dos bens. Leis economicas necessarias. Leis de processo e outras.

Determinação da lei, competente em materia de ordem publica. Aspecto moderno do problema. Leis penaes; leis de processo. Leis relativas á propriedade immovel, movel, litteraria ou industrial; Creditos. Venda dos navios; hypotheca maritima.

Leis prohibitivas concernentes aos interesses economicos. Os juros dos emprestimos de di-

nheiro. Leis sobre a responsabilidade delictual e contractual. Autoridade internacional do principio da territorialidade das leis de ordem publica. Conflictos entre leis de ordem publica de Estados differentes.

33

O principio da autonomia da vontade; sua definição e seus limites. Causas da extensão abusiva d'este principio. Interpretação da vontade das partes: Restricção á sua liberdade. A escolha a exercer pelo juiz. Importancia da lei do domicilio, Regras fixas a estabelecer.

34

Indicação das leis competentes em materia de contractos. Leis sobre a forma dos contractos. Leis de ordem publica. Leis obrigatorias escriptas no interesse dos particulares e das partes contractantes. Determinação do regimen matrimonial dos casados sem contracto.

35

Leis sobre a forma dos actos. Singularidade da regra *locus regit actum*. Sua applicação primitiva no testamento: sua extensão. Embaço dos estatuarios no tocante á sua classificação. Difficultades actuaes da regra; methodo para delimitar o seu dominio. Formas intrinsecas e formas extrinsecas. Restricção no que concerne ás formas habilitantes. Formas solemnes o formas exigidas *ad probationem*.

Caracter juridico da regra *locus regit actum*.
A regra e a intenção fraudulenta das partes.
Connexão das leis sobre a admissibilidade da
prova e sobre a forma dos actos. Administra-
ção da prova. Competencia da *lex fori*. Import-
tancia excepcional da prova em certos casos.
Distincção entre os actos juridicos e os factos
materiaes.

Terceira Parte

Theoria dos direitos adquiridos. Diferenças
que separam a theoria dos direitos adquiridos em
direito internacional da mesma theoria em direito
interno. A questão dos direitos adquiridos não
confunde-se com a dos conflictos de lei. A theo-
ria dos direitos adquiridos no direito antigo e
no direito moderno.

Respeito internacional dos direitos regular-
mente adquiridos. Excepções a este principio.
A ordem publica em materia de direitos adqui-
ridos, Direito adquirido n'um paiz e levado á
execução em outro. Mudança de domicilio quanto
às relações pecuniarias dos casados sem contracto.
Efeitos da mudança do estatuto pessoal.

O que se deve entender por direitos regularmente adquiridos. Consequencias praticas a tirar deste ponto. Applicações do principio do respeito dos direitos adquiridos. A letra de cambio. Os titulos ao portador perdidos ou roubados. A propriedade intellectual. A fallencia Direitos dos credores estrangeiros. Simultaneidade de fallencias. Concordata. A responsabilidade delictual.

Execução das sentenças estrangeiras; força executoria. Autoridade da cousa julgada. Efeitos que se deve reconhecer as sentenças estrangeiras; poder dos juizes a quem o *exequatur* é pedido. Identidade do direito adquirido; competencia da lei estrangeira. Extincção dos direitos adquiridos.

Faculdade de Direito do Recife 6 de Março de 1919.

O PROFESSOR CATHEDRATICO,

Dr. Odilon Nestor.

Approvada em Congregação em 16 de Março de 1919.

O SECRETARIO.

Henrique Martins.





Horario das aulas da Faculdade de Direito do Recife, no anno lectivo de 1919.

Annos	MATERIAS	Professores	Segundas quartas e sextas	Terças quintas e sabbados	Salas
1.º	Philosophia do Direito ...	Dr. Laurindo Leão	12—1	1
"	Direito Publico e Constitu- cional.	Dr. V. Marques.	10—11	1
"	Direito Romano	Dr. Netto.	12—1	-	1
2.º	Direito Internacional Publico	Dr. José Vicente.	1—2	5
"	Economia Politica e Finanças	Dr. Sophronio....	12—1	5
"	Direito Civil (1.ª cadeira)	Dr. Adolpho Cirne	12—1	5
3.º	Direito Commercial (1.ª ca- deira),	Dr. Amazonas ...	10—11	5
"	Direito Civil (2.ª cadeira)...	Dr. Gondim Filho	12—1	5
"	Direito Criminal (1.ª cadeira)	Dr. Gervasio ...	11—12	5
4.º	Direito Commercial (2.ª ca- deira	Dr. Caldas Filho.	1	12—1	2
"	Direito Criminal (2.ª cadeira)	Dr. Octavio.....	12—1	2
"	Direito Civil (3.ª cadeira)	Dr. Hercilio'.....	11—12	2
"	Theoria do Processo Civil e Commercial	Dr. Methodio.....	11—12	2
5.º	Pratica do Processo Civil e Commercial.....	Dr. João Elyσιο..	11—12	3
"	Theoria e Pratica do Pro- cesso Criminal.....	Dr. Genaro.....	11—12	3
"	Medicina Publica	Dr. S. Barbosa,	12—1	3
"	Direito Administrativo	Dr. Annibal.....	12—1	3
"	Direito Internacional Privado	Dr. Odilon Nestor	1—2	3
	Cursos de Livre-docentes				
	Direito Publico e Constitu- cional.....	Dr. S. Lorêto F...	11—12	4
	Direito Internacional Publico	Dr. S. Lorêto F...	12—1	4
	Direito Internacional Privado	Dr. S. Lorêto F...	11—12	4
	Direito Internacional Publico	Dr. A. Ignacio....	10—11	4
	Medicina Publica.....	Dr. Lins e Silva:	10—11	3

Recife, 25 de Março de 1919.

O Secretario. — Henrique Martins.